

**ATUA ENERGIA S/A - NIRE 32.300.043.283-JUCEES - CNPJ nº 44.406.632/0001-25 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) - REALIZADA EM 18.12.2023 - Hora, Data e Local:** às 10:00 horas do dia 18 do mês de dezembro de 2023, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim, n.º 971, Sala 205, Civit II, CEP 29168-066. **Convocação:** dispensada a convocação em face do que faculta o parágrafo 4º do artigo da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976; **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, e a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e assinados ao final da presente ata; **Mesa:** Jorge Henrique Maciel, Presidente da Mesa e Maria Cristina Fontes, Secretária. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: **(1)** Ratificação da situação atual quadros de distribuição do capital social com as ações da companhia, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas; **(2)** Aumento do capital social da Companhia com emissão de ações ordinárias nominativas, de classe única (“ON”); **(3)** Alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social em razão da deliberação constante nos itens “1” e “2” da ordem do dia; **(4)** formalização do quadro de distribuição do capital social com as ações da companhia, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas, após nova emissão de ações a ser decidida; **(5)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia, se for o caso. **A) Em Assembléia Geral:** Mediante aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas de (“ON”) emissão da Companhia, fica aprovado: **(1) - Aprovado o quadro atual de distribuição do capital social com as ações da companhia**, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações ora detidas por cada acionista. **(1.1)** O capital social da Companhia de R\$200.000,00 (duzentos mil Reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de classe única, (“ON”) distribuídas entre os acionistas. **(2) - Aprovado o aumento de capital da companhia nos seguintes termos:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas, de classe única, (“ON”) de emissão da Companhia, fica aprovado o aumento do capital social da companhia nos seguintes termos: **(2.1)** reconhecido que do Capital Social da Companhia de R\$173.200.000,00 (cento e setenta e três milhões e duzentos mil Reais), divididos em ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo um total de 866.000 (oitocentas e sessenta e seis mil) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”), de classe única, que: R\$ 155.900.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais), equivalente a mais de 90,00% (noventa por cento) do Capital Social total, já se encontra integralizado. **(2.2)** aprovado o aumento do capital social de R\$173.200.000,00 (cento e setenta e três milhões e duzentos mil Reais) para R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), com um aumento efetivo de R\$326.800.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e oitocentos mil Reais), mediante subscrições de capital realizada neste ato através de dois boletins de subscrição, anexos 1 e 2 a presente ata, totalizando em conjunto a subscrição de 1.634.000 (um milhão, seiscentas e trinta e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”), de classe única, sem valor nominal da Companhia, sendo a subscrição com as seguintes características: **(a) Subscrição 1 - Ações Ordinárias Nominativas de Classe Única (“ON”):** **(a.i)** Valor da subscrição e emissão: R\$294.120.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e vinte mil Reais); **(a.ii)** Número de Ações emitidas e sua classe: 1.470.600 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentas) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”), sem valor nominal, de classe única; **(a.iii)** Características das Ações Ordinárias Nominativas (“ON”): direito de voto em toda e qualquer deliberação nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, observado o estatuto social. **(a.iv)** Preço de emissão: R\$200,00 (Duzentos Reais) por ação, perfazendo o valor total de R\$294.120.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e vinte mil Reais) nesta subscrição; **(a.v)** Forma de subscrição: particular, das 1.470.600 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentas) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”) subscrita por acionista nos termos do Boletim de Subscrição Nº 1 que assinado pelos acionistas subscritores e rubricado pelos presentes faz parte integrante da presente ata como Anexo 1. **(a.vi)** Forma de Integralização: a ações subscritas são totalmente integralizadas neste ato, parte em moeda corrente nacional e parte mediante a conferência de bens e direitos, devidamente descritos e caracterizados nos termos do Anexo 1 e 4, documentos anexos que, rubricado pelos presentes, fica fazendo parte integrante desta Ata; **(vii)** Laudo de Avaliação: As acionistas ratificam neste ato, a nomeação dos peritos a saber: Sr. Aylton Cordeiro, brasileiro, casado, contador, CRC/ES nº 7.385/ES, portador do RG nº 228.887-SSP/ES, inscrito no CPF/MF. sob nº 243.637.317-53, endereço na Rua Calandrina, nº 39, Serra Dourada II, Serra, ES, CEP 29.171-229, Sr. André Oliveira Martins, brasileiro, casado, contador, CRC/ES nº 11.987/O-0, portador do RG nº 1.373.961-SSP/ES, inscrito no CPF/MF. sob o nº 079.785.497-55, com endereço no Município Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Pedro Busatto, nº 75, apto 201, Jardim Camburi, CEP 29090-470; e, Sra. Carlayne dos Santos Moreira, brasileira, divorciada, contadora, CRC/ES nº 022818/O-5, portadora do RG nº 3.020.352-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 134.980.507-61, com endereço na Rua Canario Belga, nº 139, Praia Grande, Fundão, ES, CEP 29187-000, para promover a avaliação dos bens e direitos a serem conferidos ao capital social da Companhia, que estando presentes, apresentaram o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6404/76, o qual foi recebido e autenticado pela Mesa. Após lido e discutido o Laudo de Avaliação que apurou o valor contábil da totalidade dos bens e direitos a serem conferidos ao capital social da Companhia, e após serem prestados os esclarecimentos necessários aos acionistas, foi o Laudo de Avaliação aprovado pela unanimidade das acionistas detentoras da totalidade das ações de emissão da companhia, em sua íntegra, sem qualquer ressalva ou restrição, que rubricado pelos presentes passa a integrar a presente Ata como Anexo 5. Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação, foi aprovado pela unanimidade das Acionistas a subscrição e a total integralização dessas Ações subscritas nos termos previstos no item “v” supra (Boletim de Subscrição nº 1), pelo valor total, entre moeda e bens, no valor total de R\$294.120.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e vinte mil Reais), conforme descrito no referido boletim de subscrição e termo de integralização. **(b) Subscrição 2 - Ações Ordinárias Nominativas de Classe Única (“ON”):** **(b.i)** Valor da subscrição e emissão: R\$32.680.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta mil Reais); **(b.ii)** Número de Ações emitidas e sua classe: 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentas) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”), sem valor nominal, de classe única; **(b.iii)** Características das Ações Ordinárias Nominativas (“ON”): direito de voto em toda e qualquer deliberação nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, observado o estatuto social. **(b.iv)** Preço de emissão: R\$200,00 (Duzentos Reais) por ação, perfazendo o valor total de R\$32.680.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta mil Reais) nesta subscrição; **(b.v)** Forma de subscrição: particular, das 163.400 (cento e sessenta e três mil e quatrocentas) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”) subscrita por acionista nos termos do Boletim de Subscrição Nº 2 que assinado pelos acionistas subscritores e rubricado pelos presentes faz parte integrante da presente ata como Anexo 2. **(b.vi)** Forma de Integralização: a ações subscritas serão integralizadas em moeda corrente na forma e prazo indicados e devidamente descritos e caracterizados nos termos do Anexo 2, documento anexo que, rubricado pelos presentes, fica fazendo parte integrante desta Ata. **(2.3)** Os atuais acionistas detentores de Ações Ordinárias da Companhia, ratificam expressamente que a subscrição realizada pelos acionistas indicados nos boletins de subscrição perfaz, em conjunto, a mesma proporção da atual participação acionária de cada acionista na subscrição das Ações Ordinárias Nominativas (“ON”) ora emitidas. **(3) - Aprovado novo quadro de distribuição do capital social** com a nova emissão de ações da companhia, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas: Em razão das deliberações tomadas nesta ata, no item “2” supra, ficando o capital social da Companhia de R\$173.200.000,00 (cento e setenta e três milhões e duzentos mil Reais), que é dividido em dividido em 866.000 (oitocentas e sessenta e seis mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de classe única, (“ON”) distribuídas entre os acionistas. **(4) - Em razão das deliberações tomadas no item “2” supra**, as acionistas aprovam à unanimidade da totalidade de ações da companhia a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, mantendo integralmente as redações já existentes dos parágrafos 1º a 6º do Artigo 4º, como abaixo definido. **(4.1)** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas, de classe única, (“ON”) de emissão pela Companhia, a nova redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar nos seguintes termos: “Artigo 4. O capital social da Companhia é de R\$500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Reais), dividido ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo um total de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas (“ON”), de classe única. Do capital social antes referido, R\$ 450.020.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, e vinte mil Reais) já se encontra integralizado. Parágrafo 1º - Para o exercício de direito de voto, bem como, sua cessão, transferência, e o direito aos frutos, rendimentos e dividendos, bem como todos os demais direitos inerentes aos frutos e dividendos sobre as ações, e às que a elas se acrescentarem a qualquer título, será observado sempre com relação a cada acionista e a cada ação, a sua classe, seus direitos, a incidência de usufrutos, existência de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, sejam temporárias ou vitalícias, quando de sua emissão e integralização, bem como, sua integralização ao capital da Companhia, de seus registros perante a Companhia. (i) Que os gravames indicados no caput desse parágrafo 1º, quando incidentes e existentes, serão devidamente e estarão continuamente averbados no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia para fins de publicidade e registro do gravame originário de que foram a essas ações transferidas e sub-rogadas. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa (“ON”) confere a seu titular, direito a um voto em toda e qualquer deliberação nas assembleias gerais de acionistas da Companhia, observado o presente Estatuto. Parágrafo 3º - A propriedade das ações de emissão da Companhia será

comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados. Parágrafo 4º - São absolutamente impenhoráveis, nos termos do Art. 833, inciso I, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), a propriedade e o usufruto da totalidade das ações da Companhia. Parágrafo 5º - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou fideicomisso, sendo isso plenamente nulo perante a Companhia, os acionistas, usufrutuários e terceiros." (5) **Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia**, em razão da deliberação tomada no item "2" e "4" supra, as acionistas aprovam por unanimidade, representando a totalidade do capital social da companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento anexo que rubricado por todos os presentes faz parte integrante da presente como Anexo 4, e será arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente, Secretário, Acionistas, Diretores. (Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 18.12.2023 da empresa Atua Energia S/A, CNPJ 44.406.632/0001-25, NIRE 32.300.043.283, arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob protocolo 232210055 de 22.12.2023, registrado sob nº 20232210055 em 28.12.2023 com efeitos do registro em 18.12.2023).